



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 14/09/2026 – EDIÇÃO 542 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.886 DE 2026

Lei n.º 2.886 de 2026

Dá denominação à praça localizada na Rua Maria Afonsina da Costa, esquina com a Rua Rosiane de Oliveira, no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança no Município de Piumhi/MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Paul Percy Harris" a praça pública localizada na Rua Maria Afonsina da Costa, esquina com a Rua Rosiane de Oliveira, no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança no Município de Piumhi/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.885 DE 2026

Lei n.º 2.885 de 2026

Dá denominação à Rua Seis, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi/MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Rosa Roberto (Dona Rosa) a atual Rua Seis, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.884 DE 2026

Lei n.º 2.884 de 2026

Dá nome à Rua Dois, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Camilo da Costa a Rua Dois, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.883 DE 2026

Lei n.º 2.883 de 2026

Dá nome à Rua Três, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adilson Rodrigues de Souza a atual Rua Três, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.882 DE 2026

Lei n.º 2.882 de 2026

Dá nome à Rua Quatro, localizada no Loteamento Alto dos Nobres, no Município de Piumhi/MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Martins de Souza, a atual Rua Quatro, localizada no Loteamento Alto dos Nobres, no Município de Piumhi/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.881 DE 2026

Lei n.º 2.881 de 2026

Dá nome à Rua Um, localizada no Loteamento Alto dos Nobres, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Inês de Paiva Tavares a atual Rua Um, localizada no Loteamento Alto dos Nobres, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.880 DE 2026

Lei n.º 2.880 de 2026

Dá nome de Rua Antônio Freire da Cunha à Rua Quatro, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, no Município de Piumhi/MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o denominada Rua Antônio Freire da Cunha a atual Rua Quatro, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, no Município de Piumhi-MG.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.879 DE 2026

Lei n.º 2.879 de 2026

Dá nome à Rua Cinco, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, no Município de Piumhi-MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Goulart Alves Machado a atual Rua Cinco, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.878 DE 2026

Lei n.º 2.878 de 2026

Dá nome à Rua Cinco, localizada no Loteamento Alto dos Nobres, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Art. 1º Fica denominada Rua Camila Castro Faria a atual Rua Cinco, localizada no Loteamento Alto dos Nobres, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.877 DE 2026

Lei n.º 2.877 de 2026

Dá denominação à Rua Sete, localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ivone Souza Martins a via pública localizada no Loteamento Alto dos Nobres II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 14 de setembro de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

LIDIANE KARLA DE
SILES:0384576460
0

Assinado de forma digital
por LIDIANE KARLA DE
SILES:03845764600
Dados: 2026.09.14 16:46:03
-03'00'



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)